



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 09 de maio de 2023 • Ano VII • Edição N° 688

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 21/2023)	2
DECRETO (Nº 22/2023)	5
PORTARIA (Nº 34/2023)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 21/2023)



DECRETO Nº 21/2023, de 09 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a classificação de REURB-E, ao imóvel localizado na RUA VILA NOVA, 87, bairro CENTRO no Município de Gentio do Ouro/Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e pelo § 3º, do artigo 13, da Lei nº 13.465, 11.07.2017, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal aprovou a Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, através da qual atribuiu também aos Municípios a legitimidade para requerer e promover os atos de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO que o objetivo da Regularização Fundiária é regularização de assentamentos irregulares possibilitando aos seus ocupantes a obtenção dos títulos de posse ou escrituras, de modo que se tornem efetivos os direitos fundamentais instituídos pela Constituição da República, em especial, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que dentre as áreas de intervenção da REURB está a do imóvel localizado na Rua Vila Nova, 87, bairro CENTRO, no Município de Gentio do Ouro, com uma área total construída de 96,00 m² e perímetro de 45,34 m, cujo domínio é de JACIONETE BARRETO DE OLIVEIRA CHAVIER.

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 13.465/2017 confere ao Município a competência para classificar as modalidades de REURB em Reurb de Interesse Social - REURB-S e Reurb de Interesse Específico - REURB-E, na forma do artigo 13, § 3º;

DECRETA

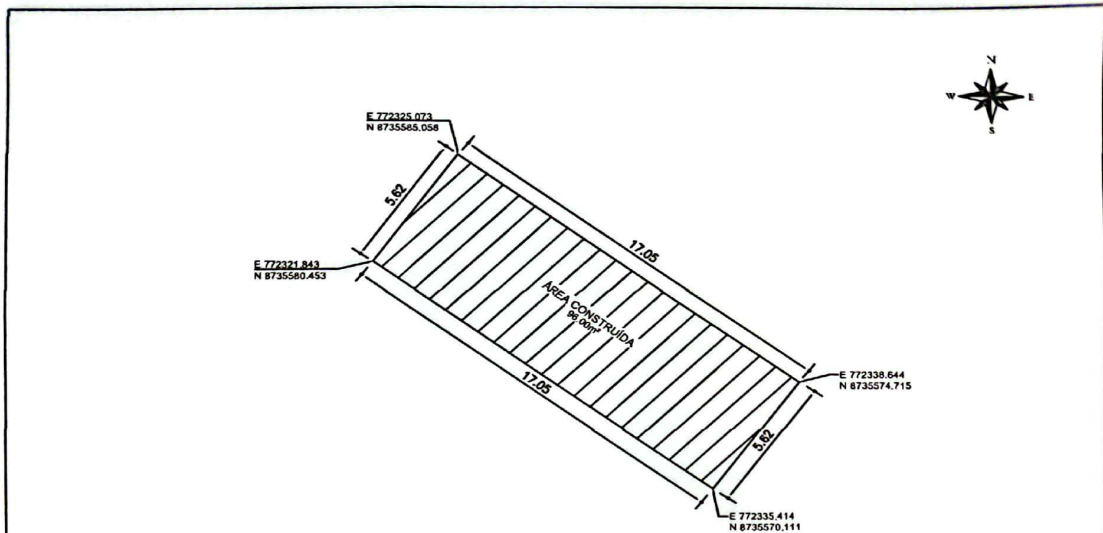
Art. 1º. Fica classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E a área que compreende ao imóvel localizado à Rua VILA NOVA, 87, bairro CENTRO, no Município de Gentio do Ouro, com uma área total construída de 96,00 m² e perímetro de 45,34 m, cujo domínio é de JACIONETE BARRETO DE OLIVEIRA CHAVIER, e memorial descritivo e planta seguem em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

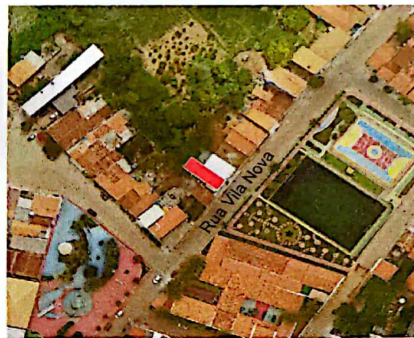
Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 09 de Maio de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



PLANTA BAIXA - ÁREA CONSTRUÍDA



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

Área total do terreno	96.00m ²
Área construída	96.00m ²
Perímetro total do terreno	45.34m

GENTIO DO OURO



PROJETO:	Regularização Fundiária Urbana - REURB E	CONTEÚDO:	Área Construída do imóvel		
CLIENTE:	Jacionete Barreto de Oliveira Chavier	ESCALA:	1/250	UNIDADE:	Metro
ENDEREÇO:	Rua Vila Nova, nº87, Bairro Centro	DATA:	20/03/2023	PRANCHA:	01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Mariele Dourado Rodrigues	CAU-SE:	A263410-4		

Digitalizado com CamScanner



MEMORIAL DESCRITIVO-

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico

Gentio do Ouro - Ba

Poligonal Residencial do (a) Sr.(ª) Jacionete Barreto de Oliveira Chavier

ÁREA TOTAL 96,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **E 772338.644 e N 8735574.715**; deste, segue confrontando com a Rua Vila Nova nº 87 por uma distância de 5,62m até o vértice de coordenadas **E 772335.414 e N 8735570.111**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do (a) Sr.(ª) Ailton Vitorio Barreto por uma distância de 17,05m até o vértice de coordenadas **E 772321.843 e N 8735580.453**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do(a) Sr.(ª) Walter Vitorio Barreto por uma distância de 5,62m até o vértice de coordenadas **E 772325.073 e N 8735585.058**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do(a) Sr.(ª) Jose Alves de Brito por uma distância de 17,05m até o vértice de coordenadas **E 772338.644 e N 8735574.715**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial.

Gentio do Ouro-Ba, 21 de março de 2023.

Proprietário:

Jacionete Barreto de Oliveira Chavier
JACIONETE BARRETO DE OLIVEIRA CHAVIER
CPF: 688.709.905-59

Responsável Técnico:

MARIELE DOURADO RODRIGUES:04644927503
7503
Assinado de forma digital por
MARIELE DOURADO
RODRIGUES:04644927503
Dados: 2023.03.24 11:16:50 -03'00'
MARIELE DOURADO RODRIGUES
CAU A263410-4

CNPJ: 31.429.366/0001-04

Rua Santo André,51, Copirecê. CEP: 44.900-000 - Irecê - BA

Email: solidaconsultoria@outlook.com - Tel: (74) 3641-5213 / (73) 9 9966-0302 / (74) 9 9994-5610

Digitalizado com CamScanner

DECRETO (Nº 22/2023)



DECRETO Nº 22/2023, de 09 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a classificação de REURB-E, ao imóvel localizado na Rua JOÃO BRANDÃO, nº 153, bairro CENTRO no Município de Gentio do Ouro/Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e pelo § 3º, do artigo 13, da Lei nº 13.465, 11.07.2017, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal aprovou a Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, através da qual atribuiu também aos Municípios a legitimidade para requerer e promover os atos de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO que o objetivo da Regularização Fundiária é regularização de assentamentos irregulares possibilitando aos seus ocupantes a obtenção dos títulos de posse ou escrituras, de modo que se tornem efetivos os direitos fundamentais instituídos pela Constituição da República, em especial, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que dentre as áreas de intervenção da REURB está a do imóvel localizado à na Rua JOÃO BRANDÃO, nº 153, bairro CENTRO, no Município de Gentio do Ouro, com uma área total construída de 117,00 m² e perímetro de 205,00 m, cujo domínio é de UBIRATAN ALMEIDA DE CARVALHO.

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 13.465/2017 confere ao Município a competência para classificar as modalidades de REURB em Reurb de Interesse Social - REURB-S e Reurb de Interesse Específico - REURB-E, na forma do artigo 13, § 3º;

DECRETA

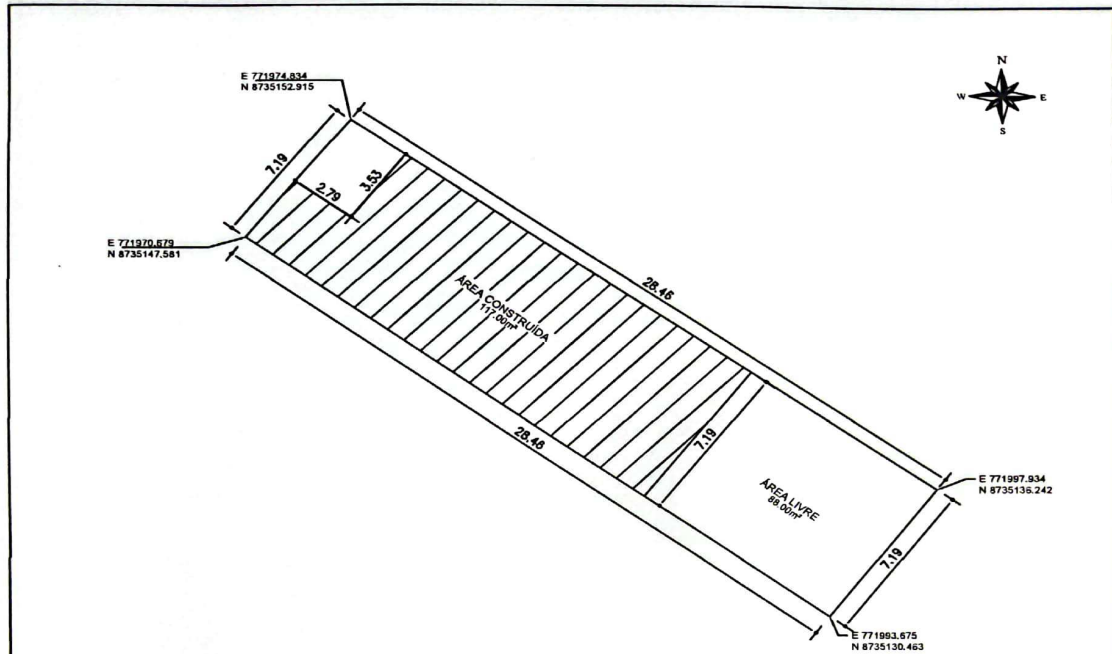
Art. 1º. Fica classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E a área que compreende ao imóvel localizado à Rua JOÃO BRANDÃO, nº 153, bairro CENTRO, no Município de Gentio do Ouro, com uma área total construída de 117,00 m² e perímetro de 205,00 m, cujo domínio é de UBIRATAN ALMEIDA DE CARVALHO, e memorial descritivo e planta seguem em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de Maio de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



PLANTA BAIXA - ÁREA CONSTRUÍDA



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

Área total do terreno	205,00m ²
Área construída	117,00m ²
Perímetro total do terreno	71,30m

GENTIO DO OURO



PROJETO:	Regularização Fundiária Urbana - REURB E	CONTEÚDO:	Área Construída do imóvel		
CLIENTE:	Ubiratan Almeida de Carvalho	ESCALA:	1/250	UNIDADE:	Metro
ENDEREÇO:	Rua João Brandão, Nº 153, Bairro Centro	DATA:	19/03/2023	PRANCHA:	01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Mariele Dourado Rodrigues	CAU-SE:	A263410-4		

Digitalizado com CamScanner



MEMORIAL DESCRITIVO-

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico

Gentio do Ouro - Ba

Poligonal Residencial do (a) Sr.(ª) Ubiratan Almeida de Carvalho

ÁREA TOTAL 205,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **E 771970.679 e N 8735147.581**; deste, segue confrontando com a Rua João Brandão nº 153 por uma distância de 7,19m até o vértice de coordenadas **E 771974.834 e N 8735152.915**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do (a) Sr.(ª) Cristiano Oliveira Bastos por uma distância de 28,46m até o vértice de coordenadas **E 771997.934 e N 8735136.242**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do(a) Sr.(ª) Solinei Alves Barreto por uma distância de 7,19m até o vértice de coordenadas **E 771993.675 e N 8735130.463**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do(a) Sr.(ª) Everaldo Gonçalves de Sena uma distância de 28,46m até o vértice de coordenadas **E 771970.679 e N 8735147.581**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial.

Gentio do Ouro-Ba, 21 de março de 2023.

Proprietário:


UBIRATAN ALMEIDA DE CARVALHO
CPF: 002.057.415-09

Responsável Técnico:

MARIELE DOURADO RODRIGUES:04644927503
Assinado de forma digital por
MARIELE DOURADO
RODRIGUES:04644927503
Dados: 2023.03.21 16:05:38
-03'00'

MARIELE DOURADO RODRIGUES
CAU A263410-4

CNPJ: 31.429.366/0001-04
Rua Santo André,51, Copirecê. CEP: 44.900-000 - Irecê - BA
Email: solidaconsultoria@outlook.com - Tel: (74) 3641-5213 / (73) 9 9966-0302 / (74) 9 9994-5610

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA (Nº 34/2023)



PORTARIA Nº 34/2023, de 09 de Maio de 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, composta:

- a) - GUILHERME SILVA OLIVEIRA – CPF: 074.014.295-00 – Presidente;
- b) - Dionadei Barreto dos Santos – CPF: 119.327.647-04 – Membro;
- c) - Victória da Franca Pinheiro – CPF: 079.751.845-27 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis, inservíveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Prefeito, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, em 09 de Maio de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br